



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.772, DE 30 DE Janeiro DE 1992

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao alargamento da Avenida José Vicente de Barros

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade da IGREJA HAMMON H. BUTSURIUSHU ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 5.3.036.003.001 e necessária ao alargamento da Avenida José Vicente de Barros.

ÁREA 05 - Inicia-se no ponto E e segue 5,50m confrontando com propriedade de ANTONIO NACIFE até o ponto F, deflete a direita e segue 25,30m até o ponto G, deflete a esquerda e segue 25,00m todos confrontando com área remanescente de propriedade da IGREJA HOMMON H. BUTSURIUSHU, até o ponto H, deflete a direita e segue 5,90m confrontando com propriedade de ANTONIO EDÉSIO PEREIRA até o ponto I, deflete a direita e segue 24,80m até o ponto J, deflete a direita e segue 25,50m todos confrontando com AV. JOSÉ VICENTE DE BARROS até o ponto E inicial, perfazendo uma área de 274,41m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada



0077

Prefeitura Municipal de Taubaté

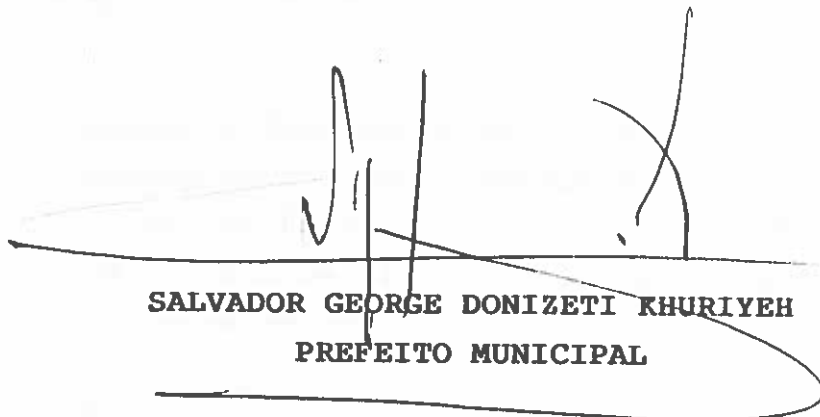
Estado de São Paulo

to fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

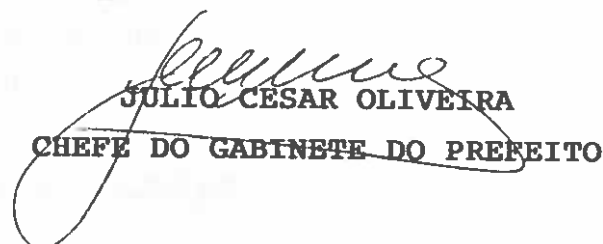
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 30 de janeiro de 1992.



JULIO CÉSAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em 08/02/92
Rancib